



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

---

**EDITAL Nº. 24/2023**

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 131, inc. II da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de adequação do Edital nº 19/2023, que trata da abertura de processo de **PROGRESSÃO HORIZONTAL do Quadro do Magistério** prevista no inc. I do artigo 18, da Lei Complementar nº 31, de 12 de janeiro de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Ficam **incluídos os §§ 6º e 7º no artigo 3º do Edital 19/2023**, que trata da abertura de processo de **PROGRESSÃO HORIZONTAL do Quadro do Magistério**, com a seguinte redação:

“§ 6º Para pedidos de progressão protocolados no ano de 2023, somente serão aceitos:

- a) cursos realizados entre os anos de 2020 e 2021, em relação aos servidores ocupantes de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal que já tenham participado de processos de Progressão anteriormente.
- b) cursos realizados desde a data da portaria de nomeação no cargo que atualmente ocupam, em relação aos servidores ocupantes de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal que anteriormente não tenham participado de processos de Progressão.

§ 7º Para os pedidos de progressão realizados a partir do ano de 2024, somente serão aceitos cursos realizados nos dois anos anteriores à data do pedido.”

**Art. 2.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital 19/2023.

**Art. 3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, Paraná 18 de abril de 2023.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito Municipal de Cambará